



REGULAMENTO

PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

1. **Objetivo** – O Programa objetiva conceder 5 (cinco) bolsas de estudo para estudantes de graduação da **Universidade Católica de Santos** para que participem de intercâmbio acadêmico, no 1º semestre de 2015, com duração de 06 (seis) meses, em um dos campi das seguintes universidades conveniadas: **Universidade de Santiago de Compostela, Espanha** (www.usc.es), **Universidad La Salle, México** (www.lasalle.mx) ou **Universidad de Salamanca, Espanha** (www.usal.es) a fim de propiciar aos selecionados a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um período de estudos na Espanha ou México.
 - 1.1. As vagas serão assim distribuídas: 1 (uma) vaga para a Universidade de Santiago de Compostela, 2 (duas) vagas para a Universidad de Salamanca e 2 (duas) vagas para a Universidad La Salle.
 - 1.2. A bolsa compreenderá o pagamento, pelo Santander, do valor de R\$ 9.774,30¹ (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para cada estudante beneficiário, para todo o período do intercâmbio no país receptor, México ou Espanha.
 - 1.3. Os estudantes selecionados permanecerão isentos do pagamento das mensalidades na universidade de destino (México ou Espanha), conforme previsto no Convênio de Cooperação assinado. Terão, no entanto, que arcar com eventuais taxas específicas no local de intercâmbio.
 - 1.4. Na Universidade Católica de Santos, os estudantes selecionados deverão pagar a matrícula integral e receberão 50% de bolsa em suas mensalidades durante o período de realização do intercâmbio, até junho de 2014; tal medida visa facilitar a viagem e a permanência do intercambista no exterior.
 - 1.5. Os participantes do Programa deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no programa, especialmente no que se refere a: obtenção de passaporte, visto de estudante, passagens aéreas, alojamento, seguro de vida internacional, vacinas e demais providências.

2. Cursos Oferecidos

- 2.1. No ato da inscrição, o aluno deverá optar por **apenas uma** das três instituições conveniadas onde desejam realizar o intercâmbio, verificando a oferta de cursos de cada uma delas. Caso o aluno marque mais de uma opção, o mesmo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 2.2. Uma vez inscrito no programa, o participante não poderá alterar sua instituição de escolha. Alguns cursos oferecidos estão presente no rol de mais de uma universidade, porém o participante não pode migrar de uma instituição para outra, mesmo que classificado entre as vagas oferecidas para uma delas.
- 2.3. As instituições conveniadas que constituem este programa oferecem os seguintes cursos:

Universidade La Salle, México

Administração de Empresas
Arquitetura
Contabilidade
Direito
Engenharia Ambiental

¹ Valor equivalente a € 3000 (três mil euros), segundo cotação do Euro para 10 de janeiro de 2014, data oficial de lançamento do programa



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

Engenharia Civil
Filosofia
Psicologia
Química
Relações Internacionais

Universidade de Salamanca, Espanha

Administração de Empresas
Direito
Economia
Enfermagem
Engenharia Civil
Farmácia
História
Informática
Matemática
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social
Química
Tradução e Interpretação

Universidade Santiago de Compostela

Administração de Empresas
Direito
Economia
Enfermagem
Engenharia Civil
Farmácia
Filosofia
Historia
Jornalismo
Letras e Literaturas Modernas
Matemática
Nutrição Humana e Dietética
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social
Química

- 3. Candidatos** – Poderão se candidatar, estudantes maiores de 18 anos, completos até a data da inscrição, brasileiros natos ou naturalizados, residentes e domiciliados em território nacional, habilitados à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Católica de Santos, a partir do 3º (terceiro) semestre e que não tenham participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

3.1. O candidato não pode estar inadimplente.



- 3.2. O candidato já deve possuir passaporte, ou deve apresentar o protocolo de pedido deste.
- 3.3. O candidato deve possuir conhecimento da língua espanhola.
- 3.4. O candidato deve ter disponibilidade para viajar e permanecer no exterior no período estipulado.
- 4. Inscrições** – Os estudantes interessados deverão imprimir a ficha de inscrição que deverá ser preenchida, assinada e entregue até o dia **9 de maio de 2014**, nas **Recepções dos Campi**.
- 5. Seleção** – A lista dos candidatos pré-selecionados, de acordo com os requisitos apresentados no item 2 deste edital, será divulgada no dia **13 de maio de 2014**, no portal da Universidade Católica de Santos. Os alunos habilitados deverão fazer uma prova, sem consulta, composta de testes de conhecimento e cultura ibero-americana, a ser aplicada no dia **15 de maio de 2014**, das **18h às 19h**, no **Campus Dom Idílio José Soares**, Avenida Conselheiro Nébias, 300.

6. Composição das notas

- 6.1. Os candidatos que tenham cursado, ou estejam cursando, iniciação científica, com bolsa, receberão automaticamente, meio ponto (0,5) a ser acrescido na nota da prova escrita (item 4).
- 6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:
- a) Em primeiro lugar, a maior média de desempenho acadêmico no 2º semestre de 2013.
 - b) Se persistir o empate, o critério etário, sendo conferida prioridade ao mais velho.

7. Resultado

- 7.1. Os resultados serão apresentados classificando os participantes, segundo sua performance por universidade.
- 7.2. A posição classificatória para cada instituição define a ocupação das vagas por universidade.
- 7.3. O resultado será divulgado no portal da Universidade Católica de Santos no dia **19 de maio de 2014**.

8. Selecionados

- 8.1. Os estudantes selecionados deverão aceitar os termos do Programa e se comprometer a:
- a) participar de atividades prévias organizadas pela Universidade Católica de Santos;
 - b) participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas durante sua estadia na Espanha e ter ciência que sua presença será regida por controle de presença e participação.
 - c) participar de atividades programadas pela Universidade Católica de Santos após o retorno da experiência;
 - d) autorizar o uso do nome, da imagem, som e voz, para divulgação em mídias internas e externas da Universidade Católica de Santos e do Santander, por período indeterminado.
 - e) assinar um termo de responsabilidade para o período em que estiver em intercâmbio.
 - f) O estudante deve estar ciente de que é preciso, na instituição de destino, freqüentar as aulas, bem como obter a média necessária de notas para convalidação na Universidade Católica de Santos, quando de seu regresso.
- 8.2. No caso de não ter obtido notas suficientes na instituição de destino, o estudante deve estar ciente de que será preciso, quando de sua volta, refazer a(s) disciplina(s) em questão, de acordo com as normas acadêmicas da Universidade Católica de Santos e das disposições desse regulamento.
- 8.3. Ao regressar ao Brasil, o aluno, a depender da equivalência das disciplinas cursadas na instituição no exterior, terá obrigatoriamente que se submeter a adaptações para as matérias que por ventura não



tenham correlação com o currículo brasileiro. Tais adaptações deverão ocorrer em classe regular, se oferecida, ou em classe especial, arcando com suas despesas.

8.4. A equivalência das disciplinas a serem cursadas será realizada pela respectiva Coordenação do Curso e validada pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. Regra e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

10. Composição da Comissão

A Comissão Organizadora e Avaliadora é formada pela professora mestre Mariângela Mendes Lomba Pinho, Pró-Reitora Administrativa, pela professora mestre Roseane Marques da Graça Lopes, pela professora mestre Dalva Mendes Fernandes, pelo professor doutor Cesar Bargo Perez e pela Mylena Fernandes Fuschini Franco do Setor de Relações Institucionais; havendo necessidade de um suplente, este será designado a critério da Reitoria.

11. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser encaminhadas por e-mail ao Setor de Relações Internacionais - sri@unisantos.br.

12. Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

**PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES BOLSAS IBERO-AMERICANAS
PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Curso:	Semestre:	Período:
Número de matrícula:		
Data de nascimento:		
Sexo: F () M ()		
RG:		
CPF:		
Tel. residencial: ()	Tel. celular: ()	
Endereço residencial:		
E-mail 1:		
E-mail 2:		
Passaporte n.º:	ou	Protocolo n.º:
Data de início do curso:		
Previsão de Conclusão:		
Deseja receber informações sobre o Santander Universities por e-mail e SMS? () SIM () NÃO		

1. Instituição onde deseja realizar o intercâmbio (Selecionar **apenas uma** universidade):

- () Universidade de Santiago de Compostela, Espanha
- () Universidad La Salle, México
- () Universidad de Salamanca, Espanha

CIÊNCIA DO ALUNO:

Estou ciente de que este formulário é o início de um processo de seleção, não me assegurando, até a sua decisão final favorável, uma vaga no “Programa Santander Universities Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Universidade Católica de Santos”.

() Li e Aceito as condições dispostas neste regulamento.

Santos, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA: _____